* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3796 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 133/2021
17/12/2021

SÚMULA: **ATUALIZA PARA O ANO DE 2022 O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 047/2001, de 26 de dezembro de 2001 e da Lei nº 031/2010, de 27 de maio de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ter o valor nominal de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - A atualização é correspondente ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

EDITAL Nº. 004/2021
21/12/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 07/91 e 150/92 alteradas pela Lei Municipal nº 074/2010 de 26 de novembro de 2010, alteradas pela Lei 065/2013, de 03/12/2013, e ainda a Lei Municipal 43/2018 de 18/09/2018 torna público:

1. A CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, abaixo relacionada, para ocupar o CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR INTERINA pelo período de 150 (Cento e cinquenta) dias.

NÚMERO NA URNA	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	NÚMERO VOTOS
115	MARILDA ABREU DE ARAUJO	8ª	136

2. A candidata será comunicada formalmente bem como no Órgão Oficial do Município tendo três (03) dias a contar da data da publicação para tomar posse do cargo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

3. O não comparecimento no local e no prazo estipulado, implicará na perda dos direitos advindos do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sendo efetuada a convocação do próximo suplente para suprir a demanda.

Laranjeiras do Sul, 21 de Dezembro de 2021.

Regiane de Fátima Nunes Castro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==================GABINETE DO PREFEITO==================

DECRETO N.º 171/2021

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo e Férias coletivas nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece **RECESSO** do dia **24/12/2021 à 29/12/2021.**

Artigo 2.º - FÉRIAS COLETIVAS do dia **30/12/2021 Á 28/01/2022.**

Artigo 3.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, (Saúde, Coleta de Lixo, Detran, Recursos Humanos, Finanças, Tributação, Licitação e Procuradoria, etc...) que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo à população.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 20 de dezembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021-PMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2021-PMV, cujo objeto é a " **CONTRATAÇÃO DO BAITADA & GRUPO FUNDO DA GROTA, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DE REVEILLON**" e adjudica o objeto a empresa: **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES – BAITACA SHOWS,** inscrita no CNPJ nº. 33.407.295/0001-74, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Virmond, 20 de dezembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2021-PMV
Contrato nº. 186-2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DO BAITADA & GRUPO FUNDO DA GROTA, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DE REVEILLON.
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI.**
Contratada: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES – BAITACA SHOWS, inscrita no CNPJ nº. 33.407.295/0001-74, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data da assinatura do contrato: 20 de dezembro de 2021.
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO nº. 57/2021-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE VIRMOND-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 187-2021
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, com sede na Rod BR 277, KM 430 + 400 metros, s/n, Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.459/0001-79, representada pela Sra. **CARLA CRISTINA THOMR BORGHELOT**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.797.028-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 023.411.279-40.
Preços registrados:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ANP 12 A 18 DE DEZEMBRO DE 2021 R$	DESCONTO OFERTADO SOBRE PREÇO MAX. ANP	PREÇO DE VENDA COM DESCONTO R$	SUBTOTAL
1	L	150.000	GASOLINA COMUM Marca: Petrobras	6,69	0%	6,69	1.003.500,00
2	L	500.000	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM Marca: Petrobras	5,05	5,66%	4,76	2.380.000,00
3	L	200.000	ÓLEO DIESEL S10 Marca: Petrobras	5,34	5,31%	5,05	1.010.000,00
						TOTAL R$	4.393.500,00

Data da ata: 20 de dezembro de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2021-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa **de Licitação n.º 81/2021-PMV**, cujo objeto é a " **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e luzes, destinados ao Evento da Virada do Ano"** e ADJUDICA o objeto a empresa: **IZAEL SALATESKI LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 14.713.773/0001-20, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Virmond, 21 de dezembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2021-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa **de Licitação n.º 83/2021-PMV**, cujo objeto é a "**Contratação de equipe de segurança para o show da virada"** e ADJUDICA o objeto a empresa: **L A S – SEGURANÇA LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Virmond, 21 de dezembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================GABINETE DO PREFEITO=====================

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 599/2021

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por remanejamento suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura remanejamento suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.301.0007.1066 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

conta	Natureza	Fonte	Valor
2295	3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	496	R$ 12.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

conta	Natureza	Fonte	Valor
2200	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	00494	R$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
===================GABINETE DO PREFEITO===================

DECRETO Nº 165/2021

SUMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Virmond/PR.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

DECRETA

Art 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Virmond com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Jaqueline Pasternak
VICE-PRESIDENTE: Janete Krankoski
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Jaqueline Zapauovski

SINDICATO DOS TRABALHADORES
TITULAR: Avelino Stefanoski
SUPLENTE: Izabela Osovski

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
TITULAR: Eliseu Gomes
SUPLENTE: Adriano Pilarski

GRUPO DA MELHOR IDADE VIVER BEM
TITULAR: José Leal dos Santos
SUPLENTE: Sueli Bueno de Oliveira Winck

TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR: Aleixo Komineck
SUPLENTE: Luciane Maria Zapauovski Stavski
TITULAR: Maria Luci Neuls
SUPLENTE: Claudete Machado Drabrestki

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
TITULAR: Adrieli Aparecida Schaltz
SUPLENTE: Giane Grabovski

REPRESENTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
TITULAR: Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião
SUPLENTE: Ane Cristi de Oliveira Belegante Buskievicz

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 750.404,45 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
376 – Recurso Portaria 356/2021 – Enfrentamento ao COVID-19;
377 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19);
378 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19);

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 5813 - Decreto nº 321/2021 de 29/11/2021 **Escopo** **Nº** **Ano**
Autorização: 5044 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 1285 2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	13.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	13.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	737.404,45	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	26.090,80
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	711.313,65

Despesa

02	GABINETE DO PREFEITO	Acréscimo	1.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.131.0002.2006	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
190	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação	600,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
460	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	600,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
500	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	5.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
500	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	33.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Acréscimo	22.166,93
06.004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.451.0005.1032	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1560	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	150,00
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1930	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	150,00
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2010	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	14.000,00
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2330	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.465,00
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2340	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2400	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2710	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acréscimo	55.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Abertura	
13.392.0015.2058	FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	12.769,09
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.122.0008.2124	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3431	00378 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	178,54
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.122.0008.2124	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3461	00376 RECURSO PORTARIA 356/2021- ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	17.557,26
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.122.0008.2124	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3471	00377 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	173.062,84
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.1062	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3500	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3520	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3660	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	9.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3670	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:3

09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3690	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	500,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3700	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.655,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3700	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3710	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3720	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.400,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3720	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	41.755,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3920	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.700,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3970	01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	3.680,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4170	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:4

09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	9.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.303.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4420 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	500,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura	
08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	2.500,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura	
08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
4710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo	500,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura	
08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo	2.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura	
08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	2.000,00
10.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.0009.2123 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo	2.000,00
10.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.0009.2123 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	3.500,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.605.0011.2097 AÇÕES A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	3.500,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.605.0011.2097 AÇÕES A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	150,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
5530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	250,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:5

11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	3.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	3.100,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	193.014,79
11.002 DEPARTAMENTO DE POLITICAS AMBIENTAIS	Abertura	
18.423.0013.1101 APOIO PAPAI - ICMS ECOLÓGICO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo	50.000,00
12.001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Abertura	
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5900 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	5.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0016.2111 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
6060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	13.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	13.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	13.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	737.404,45	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	711.313,65	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	26.090,80	#

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 334 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de cargo de Emprego Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a Sra. **LUCINA PICKLER DAMBROSKI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.673.674-0 PR e inscrita no CPF nº. 024.368.109-74, do cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

DECRETO Nº 181/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **"MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA"** portadora do RG nº 8.244.699-0 SSP/PR e CPF nº 039.246.229-06, ocupante do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE FRANCISCO CLEI DA SILVA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura municipal de Foz do Jordão
CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 111/2021 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 111/2021 - PMFJ** cujo **objeto:Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA SILAGEM COM CARRETA BASCULANTE 2 EIXOS/4 RODAS, COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL MÍNIMO 2 LINHAS E TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS(TRAÇADO 75-85 CV) COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO Nº 428/2021 SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIEMNTO".

Empresas vencedoras valor total: R$300.831,00 (trezentos mil e oitocentos e trinta e um reais):

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI (32396643000192) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$106.341,00 (cento e seis mil e trezentos e quarenta e um reais).

OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (38624389000119) com o lote: 1 no valor total de R$194.490,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Foz do Jordão, 20 de dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE FRANCISCO CLEI DA SILVA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2021.

PROCESSO: Processo dispensa nº 27/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: IRMÃOS FELISAKI LTDA - ME (CNPJ Nº 02.637.088/0001-82)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PLANEJADO PARA ADAPATAÇAO NA SALA DO GABINETE DO PREFEITO, ONDE FUNCIONAM OS ATENDIMENTOS AOS MUNICÌPES E AS AUTORIDADES"
VALOR TOTAL: R$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021.

PROCESSO: Tomada de preços nº 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: claudia aparecida vaz eireli (CNPJ Nº 42.561.230/0001-70)
OBJETO: "" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR" ,"
VALOR TOTAL: R$ 201.917,80 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 4/2021 - Chamada Pública/Credenciamento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEVER ELMES MILANI (CPF Nº 000.567.899-47)
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER A FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO"
VALOR TOTAL: o Contratado receberá do Arrematante a Taxa de 5% sobre o valor dos bens moveis e inserviveis leiloados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 1 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
Servidor:1710881 - ADAIR ANTUNES DOS SANTOS						
06/06/2012	06/06/2020	05/06/2021	16/12/2021	14/01/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:6943011 - ADEMIR DA SILVA ALVES						
01/12/2009	01/12/2020	30/11/2021	17/01/2022	15/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7012411 - ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA						
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:10000061 - ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA						
03/02/2020	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:249601 - ADRIANA RAQUEL FARIAS DE MATTOS						
26/02/1996	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:5528001 - ADRIANA RAQUEL KOSTIM NORONHA MOTA						
07/02/2008	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:5588301 - ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI						
01/02/2008	28/01/2021	27/01/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:6975461 - ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI						
14/05/2012	14/05/2020	13/05/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:6985461 - ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI						

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 2 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7004491 - ALESANDRA NUNES						
05/02/2016	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:1342041 - ALTAMIR DOS SANTOS						
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	16/12/2021	14/01/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:6975231 - ANABEL NOGOSEK						
26/03/2012	26/03/2020	25/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7021941 - ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO						
09/06/2016	09/06/2020	08/06/2021	03/01/2022	17/01/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7001171 - ANDRE CESAR DE OLIVEIRA						
03/12/2012	03/12/2020	02/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:761701 - ANGELA FLORES DE OLIVEIRA						
18/02/2000	18/02/2020	17/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7012371 - ANGELA FLORES DE OLIVEIRA						
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7044601 - ANGELITA ROCHA						

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 3 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/07/2018	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:1275011 - ANTONIO FERNIANI						
04/12/2007	31/05/2020	30/05/2021	17/01/2022	15/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7004441 - ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI						
17/02/2016	16/02/2020	15/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:1249111 - BEATRIS APARECIDA ROCHA						
09/02/2004	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7004001 - BRUNO PRESTES						
04/11/2014	04/11/2020	03/11/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7005121 - CAROLINNE VERDI						
13/06/2016	13/06/2020	12/06/2021	13/01/2022	22/01/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7001081 - CLAUDECIR CAMARGO						
03/12/2012	03/12/2020	02/12/2021	16/12/2021	14/01/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:6416502 - CLAUDIA LOPES ANTUNES						
21/08/2018	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:1528801 - CLEIA VORNES CLEIN						

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 4 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/02/2004	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:6260011 - CLEONICE TEODORO						
06/03/2012	06/03/2020	05/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:10000168 - CRISTHIAN RAPHAEL SANTOS						
01/06/2021	01/06/2021	31/05/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:6975171 - CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI						
08/02/2012	08/02/2020	07/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7001601 - CRISTOPHER KARPINSKI						
17/12/2012	17/12/2020	16/12/2021	24/01/2022	12/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7013161 - DAIANE FRANCIELI DE JESUS DOS SANTOS						
15/06/2015	15/06/2020	14/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:10000092 - DANIELI VORGENES QUATRIN DE OLIVEIRA						
25/08/2020	25/08/2020	24/08/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7044331 - DARCI AULER DE OLIVEIRA						
20/02/2018	20/02/2020	19/02/2021	16/12/2021	14/01/2022	30	Dezembro/2021
Servidor:7044471 - DAYANA DE LIMA DIAS						

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 5 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/04/2018	02/04/2021	01/04/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5651011 - DELAIR SOARES MAROLETTO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
30/03/2012	30/03/2020	29/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004271 - DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENCA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
17/08/2015	17/08/2020	16/08/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7003051 - DOV BRAIAN LEME

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/03/2013	02/03/2020	01/03/2021	14/01/2022	12/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6972811 - EDEMILSON SIQUEIRA DE MEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/11/2011	06/11/2020	05/11/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:255001 - EDENI NOGUEIRA DO AMARAL MARCELINO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
24/07/1995	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7013131 - EDILSON LUIS DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
10/07/2014	10/07/2020	09/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7044341 - ELISANGELA KAUFFMANN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/03/2018	02/03/2021	01/03/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1533401 - ENEDIR DE FATIMA GEHLEN BAYER

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 6 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/02/2004	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1533421 - ENEDIR DE FATIMA GEHLEN BAYER

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/04/2008	01/04/2020	31/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004231 - ERONI CHAGAS DE DEUS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	15/06/2020	14/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5501811 - EVA APARECIDA MARTINS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/03/2012	26/03/2020	25/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:10000156 - FELIPE MANOEL GIUSTI CAVALHEIRO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
12/02/2021	12/02/2021	11/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004351 - FERNANDO LUIS DIESEL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/08/2015	03/08/2020	02/08/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7013001 - FRANCIELE DA SILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004082 - FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
16/10/2018	16/10/2020	15/10/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7005031 - FRANCIELLE MACETTI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 7 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
16/02/2016	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7044801 - FRANCISLEI PRESA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
16/10/2018	16/10/2020	15/10/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7044351 - GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/03/2018	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1729901 - GILBERTO DA SILVA ALVES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
21/03/2005	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1739901 - GILBERTO DA SILVA ALVES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7044581 - GILSON SANTA CATARINA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/07/2018	02/07/2020	01/07/2021	17/01/2022	15/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6939011 - GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/12/2009	30/10/2020	29/10/2021	16/12/2021	14/01/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6392411 - GISSELE BEDIN RAMOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/03/2012	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1266101 - HORACELINA ALVES MARCELINO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 8 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/05/2002	07/06/2020	06/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5530101 - IVANILDA SELESTRINO DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/02/2008	06/02/2020	05/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:589401 - IVANILDE ANTONINA FILIPPI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/05/1999	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:589411 - IVANILDE ANTONINA FILIPPI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
08/02/2012	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:262301 - IVANISE MAURINA RAMOS DA SILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
25/03/1996	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6362201 - IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/02/2008	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7032211 - IVONE DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
23/02/2016	21/02/2020	20/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004571 - JESSIKA ELIANE ROSA PASQUALIN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/07/2018	02/07/2020	01/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:264001 - JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 9 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
11/03/1996	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6932981 - JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/07/2009	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:265811 - JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/03/2012	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004111 - JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
12/02/2015	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:180511 - JORGE LUIS DIESEL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/08/1997	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004031 - JOSE KRUCZKEVCZ

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/01/2015	04/01/2020	03/01/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7003341 - JOSELAINE PRESA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/09/2013	02/09/2020	01/09/2021			30	Dezembro/2021

Servidor:453701 - JUARES AYRES MACHADO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
06/04/1998	06/04/2020	05/04/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1407911 - JUCIMARA ALONZO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 10 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6985271 - JULIANA MARCELINO DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
23/06/2014	23/06/2020	22/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6391601 - KARINA MICHELON

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
11/04/2008	12/04/2020	11/04/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004041 - KARLLYNE DA ROCHA DOS SANTOS BERNIERI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
12/01/2015	11/01/2020	10/01/2021	10/01/2022	08/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6974011 - LEONICE DUARTE DE RAMOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
08/12/2011	07/12/2020	06/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5097001 - LILIANE PIGOZZO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/01/2008	03/01/2021	02/01/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7003531 - LORECI MACEDO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:829051 - LOURIVAL MERELES DE MEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/07/2014	09/07/2020	08/07/2021	16/12/2021	14/01/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7003621 - LUCI MARI TABORDA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:47

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 11 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/07/2014	14/07/2020	13/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5391021 - LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/02/2008	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:269011 - LUCIMARA MARIA MAURINA DO AMARAL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
08/02/2012	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1267011 - LUCIMARA NOGOSEK

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/05/2002	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1268011 - LUCIMARA NOGOSEK

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/07/2012	02/07/2020	01/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7002031 - MADALENA GERALDINA PEREIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/01/2013	08/01/2021	07/01/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7003331 - MARCIA DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/09/2013	02/09/2019	01/09/2020	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7031821 - MARCIA MARIA DINKEL GARCIA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
13/06/2016	13/06/2020	12/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7012461 - MARCIA MENDES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:48

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 12 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	18/02/2021	17/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6966021 - MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
24/06/2014	24/06/2020	23/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7001151 - MARIA DA LUZ BRASIL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/12/2012	03/12/2020	02/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6965011 - MARIA DE LURDES VIANA BRASIL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
23/09/2011	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1714021 - MARISA MAURINA DETOMIN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/02/2008	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1531801 - MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/02/2004	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7012421 - MARLI DE FATIMA RODRIGUES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:10000062 - MARLI DE FATIMA RODRIGUES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/02/2020	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6361401 - MERY OLIVEIRA DA SILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:48

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

página 13 de 20

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
20/02/2008	20/02/2021	19/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5455011 - MICHELE TOCZEK RODRIGUES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/03/2008	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	22/01/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7005061 - MIRIA BALDI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/03/2016	02/03/2021	01/03/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1527001 - NAIR CARMEN TODESQUINI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/02/2004	07/02/2020	06/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:1527011 - NAIR CARMEN TODESQUINI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
08/02/2012	06/02/2020	05/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7012351 - NAIR DA SILVA DE SOUZA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:10000176 - NAIR DA SILVA DE SOUZA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/08/2021	05/08/2021	04/08/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6975321 - NATA CELESTE MALAGGI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/03/2012	05/03/2020	04/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7044811 - NEISA SOUZA DE MELO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

SRH 500.2066z rptFeriasLancadas LIDIANE PRESA, 21/12/2021 10:01:48

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
16/10/2018	16/10/2020	15/10/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:277111 - NICE RIBEIRO DA LUZ

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
08/02/2012	06/02/2020	05/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:9999999 - ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
06/09/2019	06/09/2020	05/09/2021	03/01/2022	17/01/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004071 - PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
23/02/2015	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:10000063 - PATRICIA LOPES DA SILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/02/2020	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:10000191 - PATRICIA UNREIN DA CRUZ

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
16/08/2021	16/08/2021	15/08/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6942011 - REGIANE PATRICIA DA SILVA LEITE

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/12/2009	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6976051 - ROGERIO MEDEIROS ALVES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/05/2012	03/07/2020	02/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:280101 - ROSANA IVETE DE OLIVEIRA VISSOTO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
24/07/1995	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:280111 - ROSANA IVETE DE OLIVEIRA VISSOTO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/03/2012	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7001131 - ROSANE GRALOW DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
04/12/2012	04/12/2020	03/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5398811 - ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
10/02/2012	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7044451 - ROSELI DE FATIMA CLEIN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/03/2018	26/03/2021	25/03/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:245311 - ROSEMERI DE FATIMA SEVERO ROCHA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/08/1997	02/08/2020	01/08/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:10000167 - ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/06/2021	01/06/2021	31/05/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7005001 - ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/02/2016	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7005002 - ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/03/2018	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:10000043 - ROSIBEL PIGOZZO DIESEL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
10/01/2020	10/01/2021	09/01/2022	10/01/2022	08/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5917011 - SALETE DE FATIMA SANTO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
08/02/2012	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:112001 - SANDRA REGINA PFLANZER ZANIN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
24/07/1995	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5581601 - SILMARA ELIANE ZWARICZ ROSA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
20/02/2008	20/02/2021	19/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7012311 - SILMARA MATOS DE SOUZA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7012312 - SILMARA MATOS DE SOUZA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/03/2018	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7001051 - SILVANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
24/10/2012	24/10/2020	23/10/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:285211 - SILVIA JOSIANE ZWARICZ DALLA CORT

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/03/2012	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7012451 - SILVIA MICHELS EHMS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7044871 - SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
06/02/2019	06/02/2021	05/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7003501 - SIMONE APARECIDA SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6453001 - SIMONE MACHADO DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
20/02/2008	20/02/2020	19/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6976071 - SIRLENE DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/05/2012	02/07/2020	01/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7012431 - SIRLENE DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6975471 - SONIA MARA PEREIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/05/2012	15/05/2020	14/05/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6985471 - SONIA MARA PEREIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/03/2015	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6421101 - SONIA MARI ROCHA SIQUEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/03/2008	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6455601 - SUZANA ALMEIDA RIBAS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
20/02/2008	20/02/2020	19/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5166701 - TANIA SENHORIN AMARAL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
13/02/2008	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:5166711 - TANIA SENHORIN AMARAL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/03/2012	25/02/2021	24/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6970111 - TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
27/09/2011	27/09/2020	26/09/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7003491 - TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/07/2014	07/07/2020	06/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7044821 - TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
16/10/2018	17/10/2020	16/10/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:7004091 - VALDETE SIQUEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS
DEZEMBRO/2021

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
23/02/2015	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:14011 - VALDOMIRO EDVINO PADILHA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/02/2004	09/02/2020	08/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:114711 - VALMOR DALLA CORT

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
12/06/2018	12/06/2020	11/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6970311 - VALTER JUNIOR SOARES CORREIA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
28/09/2011	27/09/2020	26/09/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6975351 - VANDERLEIA WEGNER

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/03/2012	06/03/2020	05/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:297611 - VILMAR CLEIN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/08/1997	31/07/2020	30/07/2021	16/12/2021	14/01/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:6937001 - WILIAN VERGINIO GUARES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/07/2012	02/07/2020	01/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Servidor:2069921 - ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/02/2016	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	Dezembro/2021

Critérios de seleção:

Filtro :Competência do Lançamento
Compentência lançamento: Dezembro/2021
Pessoa Pública: Todas
Matrícula: Todos
Unidade: Todas
Local: Todos
Ordenar por: Nome
Agrupamento: Não selecionado

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PMFJ

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR".** Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: **CLAUDIA APARECIDA VAZ EIRELI – CNPJ 42.561.230/0001-70,** pelo valor total de **R$ 201.917.80 (duzentos e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.
Nas condições de sua proposta e da tomada.

Foz do Jordão, 21 de dezembro de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.

DECRETO Nº 170/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.021**, no valor de **R$ 526.213,74 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº869/2020, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **R$ 526.213,74 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos)** a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. Fontes: 000, 104, 303, 334, 373 e 379

Art.6: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 02 de novembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE FRANCISCO CLEI DA SILVA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 1851 - Decreto nº 170/2021 de 02/12/2021 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº 869 — Ano 2020
Autorização: 1263 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	13.790,00	4.840,00
Especial	Anulação de Dotações	0,00	8.950,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	207.515,24	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	207.515,24
Suplementar	Anulação de Dotações	121.540,94	121.540,94
Suplementar	Excesso de Arrecadação	163.816,59	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	2.100,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	161.716,59
Suplementar	Superávit Financeiro	19.550,97	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	19.550,97

Despesa

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Acréscimo — 825,02
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL — Reabertura por Suplementação
04.122.0002.2006 ASSESSORIA DE GABINETE — Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 825,02
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL — Reabertura por Suplementação
04.122.0002.2006 ASSESSORIA DE GABINETE — Remanejamento
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Acréscimo — 2.275,37
02.003 ASSESSORIA JURIDICA — Reabertura por Suplementação
03.062.0002.2008 ASSESSORIA JURIDICA — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 2.275,37
02.003 ASSESSORIA JURIDICA — Reabertura por Suplementação
03.062.0002.2008 ASSESSORIA JURIDICA — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Acréscimo — 670,00
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO — Reabertura por Suplementação
04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO — Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 1.800,83
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO — Reabertura por Suplementação
04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO — Remanejamento
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Acréscimo — 1.130,83
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO — Reabertura por Suplementação
04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 1.003,28
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL — Reabertura por Suplementação
04.122.0002.2005 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 1.003,28
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL — Reabertura por Suplementação
04.122.0002.2005 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 2

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 238,20
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 238,20
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 2.270,71
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 3.815,69
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 6.086,40
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.0002.2011 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 575,28
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.0002.2011 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 575,28
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 2.186,60
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 2.186,60
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 835,26
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 835,26
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:40

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 3

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 540,39
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 4.140,39
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 602,56
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
770 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 4.202,56
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
960 00101 Fundeb 60%
Acréscimo 42.000,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970 00102 Fundeb 40%
Acréscimo 15.857,11
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1015 00101 Fundeb 60%
Acréscimo 201,18
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1050 00101 Fundeb 60%
Anulação 8.201,18
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1060 00102 Fundeb 40%
Anulação 4.300,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1090 00101 Fundeb 60%
Anulação 34.000,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1140 00102 Fundeb 40%
Acréscimo 4.300,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:40

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 4

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1140 00102 Fundeb 40%
Acréscimo 1.735,67
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Anulação 5.367,58
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1350 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo 5.367,58
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS
1147 00102 Fundeb 40%
Acréscimo 4.840,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Especial **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1380 00101 Fundeb 60%
Acréscimo 34.001,27
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1390 00102 Fundeb 40%
Anulação 4.840,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Especial **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1390 00102 Fundeb 40%
Anulação 1.735,67
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1450 00101 Fundeb 60%
Acréscimo 5.351,17
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1680 00101 Fundeb 60%
Acréscimo 3.936,72
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1690 00102 Fundeb 40%
Anulação 3.936,72
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1710 00102 Fundeb 40%
Anulação 351,17
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:40

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 5

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1730 00101 Fundeb 60%
Acréscimo 950,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1770 00101 Fundeb 60%
Anulação 950,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1860 00102 Fundeb 40%
Anulação 5.000,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1890 00102 Fundeb 40%
Acréscimo 4.672,82
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1930 00102 Fundeb 40%
Acréscimo 1.012,39
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2060 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Anulação 8.500,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2170 00102 Fundeb 40%
Anulação 5.685,21
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2180 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo 8.500,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 440,12
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 390,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
2440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 440,12
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:40

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 6

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 794,69
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 4.378,19
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2507 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 3.193,50
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.301.0004.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 348,46
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.301.0004.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
2540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 348,46
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2555 00373 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797
Acréscimo 2.723,11
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2565 00373 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797
Acréscimo 373,75
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2575 00373 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797
Acréscimo 4.734,99
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2576 00379 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-
Acréscimo 1.997,25
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 1.539,91
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2706 00332 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA
Acréscimo 5.999,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:40

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 7

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 PSF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2740 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Acréscimo 26.864,90
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 PSF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2750 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Acréscimo 4.324,77
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 PSF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2770 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anulação 4.324,77
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 PSF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
2780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação 18.320,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 PSF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
2801 00334 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Acréscimo 7.040,00
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2031 PACS- PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Acréscimo 17.409,48
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2031 PACS- PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2870 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Acréscimo 3.910,84
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2031 PACS- PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2900 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anulação 3.910,84
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 PSB - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
2960 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação 7.900,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 5.270,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 20.200,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:40

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 8

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3090 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 5.302,72
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 6.230,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação 5.312,72
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 3.000,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 3.000,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3190 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 3.560,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3190 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 18.320,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3200 00332 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA
Anulação 5.999,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3220 01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Acréscimo 1.400,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 1.251,60
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 7.900,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:40

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 9

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3255 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação 20.200,00
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3277 00334 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Acréscimo 3.580,00
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3275 00373 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797
Acréscimo 17.873,67
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3270 01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anulação 4.000,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo 1.839,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3332 00334 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Acréscimo 28.867,15
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3335 01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Acréscimo 2.600,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
3350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação 17.040,60
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação 1.100,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação 1.539,91
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0007.2041 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 229,34
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:40

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página 10

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0007.2041 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 229,34
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 6.780,93
Reabertura por Suplementação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 2.500,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 2.000,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 500,00
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação 1.397,52
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo 1.397,52
Reabertura por Suplementação
Remanejamento
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0007.2085 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID 19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3971 00896 REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL (PORTARIA 369/2020 - SUAS) -
Acréscimo 300,00
Reabertura por Suplementação
Superávit Financeiro Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0007.2085 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID 19
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3985 00896 REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL (PORTARIA 369/2020 - SUAS) -
Acréscimo 393,91
Reabertura por Suplementação
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0007.2085 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID 19
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3985 00896 REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL (PORTARIA 369/2020 - SUAS) -
Acréscimo 4.069,82
Reabertura por Suplementação
Superávit Financeiro Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0007.2085 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID 19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3995 00896 REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL (PORTARIA 369/2020 - SUAS) -
Acréscimo 181,15
Reabertura por Suplementação
Superávit Financeiro Vinculado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m
17/12/2021 09:32:41

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página 11

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4000 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 10.344,78
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 1.050,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 550,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
4025 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 1.600,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2049 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 5.000,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2049 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 2.204,36
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2049 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 7.204,36
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 8.591,08
Crédito adicional: Especial **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
4550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 212,50
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
4550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 358,92
Crédito adicional: Especial **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
4545 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 8.950,00
Crédito adicional: Especial **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m 17/12/2021 09:32:41

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página 12

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 571,18
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4580 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 783,68
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 1.675,98
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
4660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 1.675,98
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4780 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 14.800,00
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4810 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Anulação | Reabertura por Suplementação | 8.769,42
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4860 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Excesso de Arrecadação - Real - Livre | 2.100,00
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.306.0009.2065 FEIRA DO PRODUTOR RURAL - SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5080 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | 2.000,00
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 960,17
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 2.000,00
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 9.130,76
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m 17/12/2021 09:32:41

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página 13

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 1.830,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 10.960,76
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5380 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 8.769,42
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 289,18
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 289,18
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 6.300,00
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E
23.691.0010.2072 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 2.500,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E
23.691.0010.2072 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 1.552,64
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E
23.691.0010.2072 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 500,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E
23.691.0010.2072 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 2.000,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0006.2080 SECRETARIA DE ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 176,77
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m 17/12/2021 09:32:41

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página 14

12 SECRETARIA DE ESPORTES
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0006.2080 SECRETARIA DE ESPORTES
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 176,77
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES
12.002 COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
27.243.0006.6025 COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5900 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 2.661,68
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES
12.002 COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
27.243.0006.6025 COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | 640,36
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 748,87
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
6010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 1.000,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 1.748,87
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
6060 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 10.500,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
6070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 5.000,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.91.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
6080 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Abertura | Remanejamento | 1.000,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
6090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 11.816,68
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6110 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 1.000,00
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5528 m 17/12/2021 09:32:41

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página 15

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6119 01518 ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Superávit Financeiro Vinculado | 15.000,00
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
6120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 27.316,68
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
6130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 18.451,73
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
6140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | Remanejamento | 18.451,73
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS
99.999.0014.9079 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
6180 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação | Reabertura por Suplementação | 44.040,56
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	13.790,00	4.840,00	#
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	13.790,00	4.840,00	#
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	8.950,00	#
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	8.950,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	207.515,24	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	207.515,24	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	207.515,24	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	121.540,94	121.540,94	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	121.540,94	121.540,94	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	163.816,59	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	2.100,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	161.716,59	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	19.550,97	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	19.550,97	#

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

DECRETO Nº 180/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.021**, no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 923/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais)** a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo":

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
870 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
885 00107 Salário-Educação

Prefeitura municipal de Foz do Jordão CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 20.000,00
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4780 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 30.000,00
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 70.000,00
09.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.1064AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 240.000,00
09.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.1064AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5115 RECURSOS DE CONVENIO SEAB

09 SEC. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 200.000,00
09.003DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5395 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 35.000,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.0003.2020PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2000 00107 Salário-Educação

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 40.000,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2200 00107 Salário-Educação

Prefeitura municipal de Foz do Jordão CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 25.000,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2310 00107 Salário-Educação

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de Recursos livres e vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Nº 11.18.02.31.00 – ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER – R$ 90.000,00
Nº 17.28.01.10.00 – ICMS - COTA-PARTE DO ICMS - R$ 420.000,00
Nº 24.28.99.11.01.00 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS R$ 240.000,00

Art.4: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 16 de dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE FRANCISCO CLEI DA SILVA SERPRO

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021.

PROCESSO: Processo dispensa nº 26/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI (CNPJ Nº 05.386.330/0001-80)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 07(SETE) CESTAS DE ALIMENTOS COM PROTEINAS CONFORME A REPROGRAMAÇAO DE RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020, SENDO ESTE O CONFINAMENTO DE AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇAO DE EMERGENCIA EM DECORRENCIA DA COVID-19 AS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL AFETADOS."
VALOR TOTAL: R$ 2.161,39 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 62 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão** Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 109/2021-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2021.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.820.801/0001-66, sediada à AV. MORRO VERDE, S/N - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIVANGELO VALENTIM BASSANELO JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob nº 041.724.879-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 6831554 -9.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CÓPIAS DE CHAVE E FORNECIMENTO DE VIDROS E ESPELHOS PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19353	PRESSOSTATO	ELETRONICA E REFRIGEREÇÃO SANPRES	UN	3,00	286,16	858,48
LOTE: 001 - Lote 001	2	24678	REBOBINAGEM DE MOTOR DO COMPRESSOR DE AR	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	3,00	325,14	975,42
LOTE: 001 - Lote 001	3	24679	CONSERTO DE COMPRESSOR DE AR BIELA, EIXO, PISTÃO E ROLAMENTO	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	2,00	912,07	1.824,14
LOTE: 001 - Lote 001	4	24680	MANUTENÇÃO COMPRESSOR DE AR	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	H	5,00	328,39	1.641,95
LOTE: 002 - Lote 002	1	19356	SOLDA DE OXIGÊNIO	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	M³	6,00	159,649	957,89
LOTE: 002 - Lote 002	2	19357	CANO DE COBRE	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	KG	8,00	71,385	571,08
LOTE: 002 - Lote 002	3	24681	VALVULA VALVULA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	63,928	511,42
LOTE: 002 - Lote 002	4	24682	REGISTRO FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	25,962	207,70
LOTE: 002 - Lote 002	5	24683	MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	H	8,00	262,185	2.097,48
LOTE: 002 - Lote 002	6	24684	SUBSTITUIÇÃO DE ORIFICIOS FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	31,803	254,42
LOTE: 003 - Lote 003	1	24685	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	H	15,00	298,1369	4.472,05
LOTE: 003 - Lote 003	2	24686	GÁS AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	KG	12,00	261,4487	3.137,38
LOTE: 003 - Lote 003	3	24687	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	10,00	290,5316	2.905,32
LOTE: 003 - Lote 003	4	24688	LIMPEZA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	30,00	211,2055	6.336,17

Prefeitura municipal de Foz do Jordão CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

LOTE 003 - Lote 003	5	24689	SUBSTITUIÇÃO DE RELE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	15,00	133,5354	2.003,03
LOTE 003 - Lote 003	6	24897	MOTOR NOVO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	5,00	799,2097	3.996,05
LOTE 004 - Lote 004	1	24690	MANUTENÇÃO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	190,638	1.525,10
LOTE 004 - Lote 004	2	24691	CORREIA DO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	10,00	34,572	345,72
LOTE 004 - Lote 004	3	24692	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	299,291	2.394,33
LOTE 004 - Lote 004	4	24693	TIMER NOVO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	289,088	2.312,70
LOTE 004 - Lote 004	5	24694	SUBSTITUIÇÃO CAIXA MECANICA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	408,607	2.451,64
LOTE 004 - Lote 004	6	24695	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	H	10,00	292,051	2.920,51
LOTE 005 - Lote 005	1	19369	TERMOSTATO	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	10,00	176,597	1.765,97
LOTE 005 - Lote 005	2	24696	MANUTENÇÃO FREEZER E GELADEIRA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	H	8,00	211,986	1.695,89
LOTE 005 - Lote 005	3	24697	SOLDA OXIGENIO FREEZER E GELADEIRA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	M²	10,00	191,806	1.918,06
LOTE 005 - Lote 005	4	24698	GÁS FREEZER E GELADEIRA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	KG	8,00	292,675	2.341,40
LOTE 005 - Lote 005	5	24699	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR FREEZER E GELADEIRA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	6,00	707,381	4.244,29
LOTE 005 - Lote 005	6	24700	SUBSTITUIÇÃO RELE FREEZER E GELADEIRA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	41,996	335,97
LOTE 005 - Lote 005	7	24701	SUBSTITUIÇÃO DE CONGELADOR EVAPORADORA FREEZER E GELADEIRA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	172,301	1.378,41
LOTE 006 - Lote 006	1	24702	MANUTENÇÃO FORNO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	H	8,00	199,3415	1.594,73
LOTE 006 - Lote 006	2	24703	SUBSTITUIÇÃO CONTACTORA FORNO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	237,3666	1.898,93
LOTE 006 - Lote 006	3	24704	CONSERTO MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	328,5147	2.628,12
LOTE 006 - Lote 006	4	24705	REBOBINAGEM MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	6,00	329,4983	1.976,99
LOTE 006 - Lote 006	5	24706	SUBSTITUIÇÃO RESISTENCIA FORNO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	169,8342	1.358,67
LOTE 006 - Lote 006	6	24707	SUBSTITUIÇÃO TERMOSTATO FORNO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	8,00	180,3192	1.442,55
LOTE 007 - Lote 007	1	24708	COPIA DE CHAVE PORTA RESIDENCIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	100,00	11,26	1.126,00
LOTE 007 - Lote 007	2	24709	COPIA DE CHAVE DE VEICULOS	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	20,00	23,55	471,00
LOTE 008 - Lote 008	1	13840	FECHADURA PORTA EXTERNA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	40,00	107,3155	4.292,62
LOTE 008 - Lote 008	2	24710	VIDRO LISO 3MM COM INSTALAÇÃO E MASSA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	M²	50,00	133,295	6.664,75

Prefeitura municipal de Foz do Jordão
CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br
Rua Padre Emilio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

LOTE 008 - Lote 008	3	24711	ESPELHO 3MM	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	M²	30,00	154,6782	4.640,35
LOTE 008 - Lote 008	4	24712	FECHADURA PORTA BLINDEX	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	20,00	102,919	2.058,38
LOTE 008 - Lote 008	5	24713	FECHADURA JANELA BLINDEX	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	30,00	69,3454	2.080,36
LOTE 008 - Lote 008	6	24714	CILINDRO PARA FECHADURA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	35,00	52,9583	1.853,54
LOTE 009 - Lote 009	1	24715	MANUTENÇÃO LAVADOURA ALTA PRESSÃO	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	15,00	294,18	4.412,70
LOTE 009 - Lote 009	2	24716	PEÇAS DIVERSAS LAVADORA ALTA PRESSÃO	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	15,00	295,82	4.437,30
LOTE 010 - Lote 010	1	24717	REBOBINAGEM MOTOR CILINDRO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	15,00	331,7986	4.976,98
LOTE 010 - Lote 010	2	24718	ENGRENAGEM CILINDRO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	15,00	134,3053	2.014,58
LOTE 010 - Lote 010	3	24719	INTERRUPTOR CILINDRO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	15,00	34,0701	511,05
LOTE 010 - Lote 010	4	24720	MANUTENÇÃO CILINDRO INDUSTRIAL	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	3,00	332,4635	997,39
LOTE 011 - Lote 011	1	24721	MANUTENÇÃO GELADEIRA SAUDE GELADEIRA GELOPAR MODELO GEVP-GP TENSÃO 220/ 60HZ POTENCIA TOTAL 481W POTENCIA NORMAL 472, POTENCIA ILUMINARIA W6 POTENCIA DE AQUECIMENTO W0 GÁS REFREGERANTE R-134ª MASSA 220M3 ISOLAMENTO ESPUMA VOLUME TOTAL 0,922 M3 (9221) CLASSE CLIMATICA (4)	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	3,00	3.998,716	11.996,15
LOTE 011 - Lote 011	2	24722	CAMARA DE VACINA MANUTENÇÃO CAMARA DE VACINA MARCA INDREL MODELO RVV225DV NUMERO DE SERIE 31245 PAT 9841 TENSÃO 110 V TEMPERATURA MOMENTO 37 TEMPERATURA MINIMA 37 TEMPERATURA MAXIMA 54ºC	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	3,00	3.309,636	9.928,91
LOTE 011 - Lote 011	3	24722	CAMARA DE VACINA MANUTENÇÃO CAMARA DE VACINA MARCA INDREL MODELO RVV440D NUMERO DE SERIE 44739 PAT 3963 TENSÃO 110 V TEMPERATURA MOMENTO 37 TEMPERATURA MINIMA 27 TEMPERATURA MAXIMA 74ºC	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	3,00	3.150,942	9.452,83
LOTE 011 - Lote 011	4	24723	MANUTENÇÃO FREEZER SAUDE MANUTENÇÃO FREEZER SAUDE MARCA CONSUL MODELO CHA31CBANA NUMERO SERIE JL0705396 PAT 2583 TENSÃO 110V TEMPERATURA MOMENTO-TEMPERATURA MINIMA TEMPERATURA MAXIMA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	3,00	1.240,696	3.722,09
LOTE 012 - Lote 012	1	24893	PORTA DE VIDRO FUME 0,80MM 0,80X2,10 COMPLETA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	10,00	1.026,59	10.265,90
LOTE 012 - Lote 012	2	24894	PORTA DE VIDRO FUME 10MM 0,90X2,10 COMPLETA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	10,00	1.106,45	11.064,50
LOTE 012 - Lote 012	3	24895	PORTA DE VIDRO FUME 10MM 2,10X2,10 COMPLETA	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	UN	10,00	2.360,99	23.609,90

Prefeitura municipal de Foz do Jordão
CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br
Rua Padre Emilio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

012								
LOTE 012 - Lote 012	4	24896	VIDRO FUME 8MM	ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES	MTS	60,00	392,66	23.559,60
TOTAL								213.416,84

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 213.416,84 (Duzentos e Treze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

FRANCISCO CLEI DASILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 067/2021

PARECER JURÍDICO N.º 538/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR COM DADOS MÓVEIS INCLUSOS. PLANO COM 50 LINHAS SENDO: 35 COM CHAMADAS E WHATSAPP ILIMITADO + 1GB DE INTERNET E 15 COM CHAMADAS E WHATSAPP ILIMITADO + 3 GB DE INTERNET. PELO PERÍODO DE SEIS MESES.

EM FAVOR DE: FW SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI (INOVA X SOLUCOES EM NEGOCIOS) - CNPJ: 29.977.065/0001-73

VALOR TOTAL: R$ 12.447,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2021

PARECER JURÍDICO N.º 475/2021 – C EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2022 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EM FAVOR DE:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO – COOAFAPI
CNPJ: 11.589.924/0001-91

VALOR TOTAL: R$ 788.027,75 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL VINTE E SETE REAIS COM SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/1993.

PINHÃO - PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA PARA O FECHAMENTO DO TERRENO REFERENTE À CRECHE PRO-INFANCIA- TIPO 2, COM 193,00 M2, SENDO 96,50 METROS LINEARES COM 2 (DOIS) METROS DE ALTURA, LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA ESQUINA COM A RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MISSIONEIRA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.

SESSÃO: 30/11/2021 as 09:00

SITUAÇÃO: FRACASSADA

Pinhão, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhão-PR, José Vitorino Prestes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, restando **FRACASSADA.**

Pinhão, 21 de dezembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
EDITAL Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 004/2021, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinho, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 812/2021 de 04 de outubro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dia 21 de dezembro a 24 de dezembro de 2021, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinho – PR., sito a Rua Sete de Setembro– Centro – Marquinho – PR., telefone (42) 36481102 para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II- **O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação**.

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PSICOLOGO(A)

N.º INSC	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VIA E-MAIL	MARCO AURELIO RODRIGUES DA COSTA MEIRELLES	1.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 – Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 – Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6 – Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade pra o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
16 - Comprovante de endereço atual;
17 - Possuir conta em banco (Sicredi);

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) notebook da marca Acer, através da Secretaria Municipal de Finanças de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER – Procurador Jurídico – OAB/PR Nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 21/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a aquisição de teste rápido para Covid, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.458.719/0002-80, da cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, vencedora no item 01, com o valor total global de **R$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Espigão Alto do Iguaçu – PR.
Rua Uruguai, 417 – Centro – CEP: 85465-000 – Fone: (046) 99929-1650

RESOLUÇÃO Nº 019, de 17 de DEZEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal SUAS; Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal; Demonstrativo para Co - financiamento do Governo Federal SUAS dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS referente ao ano de 2020, do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 488 de 29 de Setembro de 2010, por meio de seu presidente que abaixo assina. Em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, conforme ata Nº. 014/2021, de forma presencial, nas dependências da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu, com os devidos cuidados quanto à COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade:

a) O Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2020;

b) O Demonstrativo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Governo Federal do ano de 2020;

c) O Demonstrativo para Co - financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia/IGD PBF e do Índice de Gestão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Espigão Alto do Iguaçu – PR.
Rua Uruguai, 417 – Centro – CEP: 85465-000 – Fone: (046) 99929-1650

Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

JUSCELINO VETORELLO
Presidente CMAS – EAI
Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 129
DATA: 21/12/2021

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 491, de 29/09/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, a seguir nominados:

Representante do Governo Municipal
Titular – JOCEMAR MENDES DE JESUS
Suplente – QUELLI CRISTINA CECATTO WIECZORKOWSKI

Representante dos Prestadores de Serviços
Titular – ELONI GONÇALVES SIQUEIRA ZANDONAI
Suplente – MARILENE DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Representante dos profissionais de saúde
Titular – LIDIANE ALVES DE MIRANDA
Suplente – ANTONIA CENI VICENTE
Titular – ELIANE GONÇALVES DE AZEVEDO
Suplente – MARUCIA DALCUCHI KWIATKOWSKI

Representante dos Usuários
Titular – MARIA SALETE MALACARNE
Suplente – JOSE PILARSKI
Titular – ALBERTO MORAES DOS SANTOS
Suplente – MARLENE CECHELE CANCI
Titular – LUCIA DE LARA
Suplente – PAULO TAJARIOL
Titular – ALCIDES RIGON
Suplente – ANA CARLA DA ROSA

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros do Conselho não serão remunerados e constituirão serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 210/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PINTURA DE PAREDES EM TINTA ACRÍLICA, BEM COMO PINTURA ARTÍSTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DUQUE DE CAXIAS, ESPIGÃO ALTO, MONTEIRO LOBATO E CRECHE CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.
VALOR TOTAL: R$ 98.166,15 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/12/2021.
VIGÊNCIA: 19/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 211/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA DOIS IRMÃOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.237,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
ASSINATURA: 21/12/2021.
VIGÊNCIA: 20/12/2022.

CONTRATO: 212/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: E. J. DRESCH - MECÂNICA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.
VALOR TOTAL: R$ 21.597,36 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 21/12/2021.
VIGÊNCIA: 20/12/2022.

CONTRATO: 213/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GIEBMEYER & GIEBMEYER LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.929,80 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 21/12/2021.
VIGÊNCIA: 20/12/2022.

CONTRATO: 214/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EDIPO JOÃO DOMINSKI MASTER MONITORAMENTO 24HS UNIDADE QUEDAS DO IGUAÇU - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021.
VALOR TOTAL: R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
ASSINATURA: 21/12/2021.
VIGÊNCIA: 20/12/2022.

CONTRATO: 215/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) NOTEBOOK DA MARCA ACER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.299,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
ASSINATURA: 21/12/2021.
VIGÊNCIA: 20/06/2022.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 09/2021:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Porto Barreiro/PR, referente ao ano de 2022 ao ano 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 21 de Dezembro de 2021.

Gaspar dos Santos
Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 09/2021:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar prestação de contas do Demonstrativo sintético do Governo Federal referente ao ano de 2020 do município de Porto Barreiro/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 21 de Dezembro de 2021.

Gaspar dos Santos
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85180-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 219/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.166 de 07/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.950,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.
I - Anulação de Dotações - Transferência:
R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Anulação de Dotações - Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contara para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página 1

Lei/Ato nº 1409 - Decreto nº 219/2021 de 20/12/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1205 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1111	2020

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Transferência	Anulação de Dotações		
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação	1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Transferência	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Anulação	1.500,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
390 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Anulação	100,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Acréscimo	300,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Acréscimo	1.300,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo	19.000,00
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura	
26.782.0501.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1600 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	19.000,00
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura	
26.782.0501.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1630 00511 Taxas - Prestação de Serviços - 511			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	1.700,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	7.200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2200 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE		Transferência	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			
2210 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE		Transferência	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2230 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			

Emitido por: SILVESTRE KELNAR, na versão 5528 m 21/12/2021 13:23:27

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página 2

06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	300,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE		Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2240 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	300,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE		Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2250 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	900,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura	
08.243.0701.2035 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2810 10027 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	900,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura	
08.243.0701.2035 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE		Transferência	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2850 10027 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	7.800,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
3490 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	30.000,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3540 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	30.000,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3570 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	7.800,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3590 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	56.500,00
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4290 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	56.500,00
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4310 00119 MEC/FNDE - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE -			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	50,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura	
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS		Transferência	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4500 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	50,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura	
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS		Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4510 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Anulação	1.600,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4880 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: SILVESTRE KELNAR, na versão 5528 m 21/12/2021 13:23:27

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página 3

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Acréscimo	1.600,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4960 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo sumário	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	125.950,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	125.950,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	125.950,00	#

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n° 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 198/2021

CONTRATADA: **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.838/0001-40, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, representada pelo Sr. **EDINEI TACCA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP-SC e CPF/MF sob o n.º 006.208.529-84.

Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R$	SUBTOTAL R$
1	GASOLINA COMUM – MARCA PETROBRÁS	18000 LITROS	6,59	118.620,00
			TOTAL R$	118.620,00

Data do Contrato: 20 de dezembro de 2021.
Vigência do contrato: 19 de dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021-PMC

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 197/2021
LOCADOR: **LENI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 040.424.659-19, e cédula de identidade n.º 8.053.665-8, SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo/PR.

Valor Contratado:

LENI PEREIRA DOS SANTOS						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOA PORTADORAS DE NECESSIDADES E IDOSAS, DISPONDO DE ESPAÇO PARA RECEPÇÃO, 01 SALA DE ATENDIMENTO E USO COLETIVO, 01 SALA ADMINISTRATIVA, 02 SALAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COPA/COZINHA E BANHEIROS, COM NO MÍNIMO ÁREA TOTAL DE 150 M²	MÊSES	12	1.495,00	17.940,00
TOTAL R$						17.940,00

Data da ata: 20 de dezembro de 2021.
Vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cantagalo/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 094/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. CRISTIANE WILTENER, Merendeira do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 16/12/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

ERRATA DA RESOLUÇÃO/CMAS Nº 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

ONDESELÊ:

Art. 1º. - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento institucional

LEIA-SE: **APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento institucional, período 2º semestre de 2020, com saldo superior a 30%, haja visto que o montante acumulou pela morosidade da licitação para compra de alguns materiais.**

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

Ana Lucineia Martins dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

ERRATA DA RESOLUÇÃO/CMAS Nº 11/2020

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

ONDESELÊ:

Art. 1º. - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento institucional

LEIA-SE: **APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento institucional, período 1º semestre de 2020, com saldo superior a 30%, haja visto que o montante acumulou pela morosidade da licitação para compra de alguns materiais.**

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

Ana Lucineia Martins dos Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 60/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO** e Adjudica o objeto a empresa:

- **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.580.838/0001-40, pelo valor total de **R$ 118.620,00 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte reais).**

Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021 - Processo Administrativo nº 212/2021, para **"Aquisição de motoniveladora nova, à ser custeada com recursos do Governo Federal - Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial, e recursos próprios do Município"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da licitação foi alterada, conforme segue:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13 de janeiro de 2022 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

A alteração ocorreu em razão do acolhimento da impugnação interposta por um fornecedor interessado, via e-mail, no dia 17 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 21 de dezembro de 2021.

Rodrigo Miss
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PLANO ANUAL DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2022

RESOLUÇÃO Nº 32/2022

Dispõe sobre o Plano Annual de Trabalho – **PLAT**, aprovado em assembléia na data de 30 de julho de 2020.

O Conselho Deliberativo aprovou e eu, Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, baixo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano Annual de Trabalho, as ações conjuntas de interesse comum, as diretrizes para elaboração da Resolução Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, Artigo 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – As metas e prioridades do Consórcio;
II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações da Resolução Orçamentária Anual;
III – Disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos Sociais;
IV – Disposições gerais.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – DAS METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO, sendo estabelecidas por programa de trabalho, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual de 2022.
PARÁGRAFO ÚNICO – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, excederem à previsão da receita para o exercício.
Art. 4º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o

---

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

comportamento da arrecadação do ASSISCOP, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, Estadual e Municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
Art. 5º- À Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:
I - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma Ação denominada Projeto ou Atividade até o limite de 50% do valor aprovado na Resolução Orçamentária Anual;
II- utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 6º - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2021 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Resolução, podendo, na medida das necessidades, serem inseridos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.
Art. 7º - Integrarão a Resolução Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 os Anexos contendo as seguintes informações:
I- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categoria Econômicas;
II- Receitas Segundo a Categoria Econômica;
III- Resumo Geral da Despesa por Categoria Econômica;
IV- Natureza da Despesa Segundo a Categoria Econômica, por Órgão e Unidade;
V- Classificação Funcional-Programática por Projeto e Atividade;
VI- Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
VII- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade;
VIII- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
X- Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesas por Funções de Governo;
XI- Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração;
XII- Demonstrativo da Evolução da Receita;
XIII- Demonstrativo da Evolução da Despesa.
Art. 8º - A Resolução orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 2% (dois porcento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 9º - O Orçamento para 2022 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.
Art. 10º - A Resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:
I - austeridade na gestão dos recursos públicos;
II - modernização nas ações do ASSISCOP;

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 11º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, após aprovação do Conslelho de Prefeitos em assembléia:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria Administrativa, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria Administrativa poderá realizar seleção competitiva pública na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Constituem os gastos do ASSISCOP, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Diretoria Executiva.
Art. 14º – A Diretoria Executiva poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas.
Art. 15º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.
Art. 16º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do ASSISCOP.
Art. 17º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do ASSISCOP para atender despesas de capital.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PLANO ANUAL DE TRABALHO - PLAT

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

a) DESCRIÇÃO
Órgão:
ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.
Unidade:
ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.
Programas:
01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
02 - MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
03 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;
04 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO
05 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO QUALICIS
06 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR;
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Projeto/Atividade: 01.001.04.122.0001.2001
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços de pessoas jurídicas e físicas, funcionários, ressarcimento de despesas, materiais em geral, aquisição de máquinas e equipamentos, manutenção, recuperação e conservação de bens móveis e imóveis;

Projeto/Atividade: 01.002.10.301.0001.2001
MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas sem vínculo empregatício, com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, tais como: cirurgias eletivas, análises clínicas, consultas, exames, despesas com serviços de ações complementares em atenção básica e especializada de média e alta complexidade, recursos do SUS destinados a manutenção das consultas médicas, exames, transporte inter hopitalar com UTI móvel, entre outros;

Projeto/Atividade: 01.003.10.301.0001.2003
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Manutenção das ações da política nacional de saúde bucal, que oferece serviços de odontologia gratuitos à população e realiza, as seguintes atividades:
I – Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer buccal;
II – Periodontia especializada;
III – Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
IV – Endodontia; e
V – Atendimento a pacientes com necessidades especiais;
IV – Confecção de Próteses Dentárias.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Projeto/Atividade: 01.001.04.122.001.2001
MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO: Destinado a manutenção do transporte sanitário intermunicipal, de pacientes em tratamento de saúde, compreendendo despesas com combustíveis e lubrificantes automotivos, peças e serviços para manutenção, pneus, seguro de veículos e demais despesas inerentes a locomoção;
Projeto/Atividade: 01.002.10.301.0002.2002

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO QUALICIS: Auxiliar no custeio e implementação das ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionadas com o Qualicis com a implantação das linhas de cuidados prioritárias da gestante e crianças de risco, idoso, hipertenso e especialidades; Também a locação da sede do ASSISCOP.
Projeto/Atividade: 01.006.10.122.0001.2009

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR: O objetivo deste programa é prestar serviços de plantões médicos de urgência em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, para a garantia da cobertura assistencial à população em dias e horários em que as unidades básicas de saúde não estão em funcionamento, ou seja, período da noite, sábados, domingos e feriados, sejam municipais, estaduais ou federais, bem como em datas onde será decretado ponto facultativo, por qualquer dos entes.
Projeto/Atividade: 99.999.99.999.0001-9007 - Reserva de Contingência - Reservar recursos orçamentários para atender desequilíbrio entre receitas e despesas;

b) FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS

FUNÇÕES DE GOVERNO	CÓDIGO DOS PROGRAMAS	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
01 - ASSISCOP	001	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
01 - ASSISCOP	002	000	MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01 - ASSISCOP	003	000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
01 - ASSISCOP	004	000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
01 - ASSISCOP	006	000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR EM REGIME DE PLATÃO
01 - ASSISCOP	002	494	UTI MÓVEL
01 - ASSISCOP	005	494	QUALICIS
01 - ASSISCOP	002	495	MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01 - ASSISCOP	002	495	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	999	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

5

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

c) OBJETIVO PROGRAMÁTICO:
UNIDADE DE MEDIDA: MESES
QUANTIDADE: 12
NATUREZA: CONTÍNUO

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS METAS	BENEFICIÁRIO
1	**Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos seis municípios consorciados**, compreendendo: Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond;	PACIENTES
2	**Prestar diversos serviços de média e alta complexidade,** à população dos entes, tais como: consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnóstico, exames clínicos, exames laboratoriais, procedimentos médicos, cirurgias eletivas, plantões médicos, trasnporte inter hospitalar, manutanção da agência transfusional e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira;	PACIENTES
3	**Contratação de prestadores de serviços**: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para desenvolver as atividades inerentes aos serviços de saúde especializados conforme programação financeira; Contratações e aquisições que se fizerem necessárias ao desenvolvimento e operacionalização das atividades de saúde.	PACIENTES
4	**Manter o custeio das despesas com convênios:** consultas, exames clínicos e laboratoriais para atender as linhas de cuidados prioritárias com a gestante, criança idoso, hipoertenso e especialidades/ transporte inter hospitalar de pacientes graves usuários do SUS, por meo de ambulancia com suporte avançado e/ou outros convênios que por ventura sejam celebrados.	PACIENTES
5	**Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais**, para manutenção e implementação dos serviços no consórcio;	PACIENTES
6	**Manutenção do transporte sanitário intermunicipal**, visando proporcionar transporte seguro e eficiente aos pacientes em tratamento de saúde renal em Guarapuava, Oncológico em Cascavel e demais procedimentos para diagnoses ou cirurgicos em Curitiba e região metropolitana e demais áreas de abrangência.	PACIENTES
7	**Manutenção da unidade** (SEDE/CEO- através de aquisição de materiais de consumo, expediente, escritório, limpeza, serviços de terceiros pessoas jurídicas e físicas, softwares de gestão e manter o quadro de funcionários da entidade;	PACIENTES E SERVIDORES

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

8	**Manter o quadro de funcionários efetivos e comissionados** que compõe o setor administrative e de serviços do consorcio.	PACIENTES E SERVIDORES
9	**Realização de seleção competitiva pública** visando o suprimento de pessoal ou Teste Seletivo Simplificado quando couber;	SERVIDORES
10	**Manutenção das unidades**, através de aquisição de equipamentos e material permanente para realização de exames, consultas, transporte e atividades administrativas;	PACIENTES E SERVIDORES
11	**Manutenção de contratos de locação**, com a finalidade de agilizar os setores de atendimento aos munícipes abrangidos pelo consorcio, tanto administrativos quanto de saúde;	PACIENTES E SERVIDORES
12	**Atendidas as despesas com pessoal** e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional.	SERVIDORES
13	**Convênio/Contrato/acordo/parceria** – formalização de termo de parceria entre os entes, através do consorcio visando o atendimento de urgência e emergência em regime de plantão com os hospitais de sediados em Laranjeiras do Sul dentre outros.	PACIENTES
14	**Realizar Cirurgias eletivas especializadas**, contratando profissionais e estrutura hospialar, conforme programação financeira de cada ente;	PACIENTES
15	**Valorização e qualificação do servidor**, visando aumentar o desempenho da equipe e potencializar os resultados.	SERVIDORES

UNIDADE DE MEDIDA: PORCENTAGEM
QUANTIDADE: 2
NATUREZA: CONTÍNUO

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS METAS	BENEFICIÁRIO
1	**Reserva de Contingência:** Reservar recursos orçamentários para atender desequilíbrio entre receitas e despesas.	**ASSISCOP**

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ERRATA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 010/2021-CMV
E
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA-CMV

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Virmond/PR

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, na Publicação da Solicitação de Diária e da Concessão de Diária nº 010/2021, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná em 26 de novembro de 2021, Edição 3778, pág. 11A.
Portanto:

ONDE SE LÊ:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 010/2021.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

LEIA-SE:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 015/2021.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 20 de Dezembro de 2021.

Eliandro Pilarski
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 026/2021

Data: 21 de dezembro de 2021.

Aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro Estado do Paraná, referente ao exercício de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2013 de responsabilidade da Sra. Marinez Baldin Crotti, na forma do Acórdão nº 240/21, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 027/2021

Data: 21 de dezembro de 2021.

Aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro Estado do Paraná, referente ao exercício de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2016 de responsabilidade da Sra. Marinez Baldin Crotti, na forma do Acórdão nº 244/21, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 067/2021
Data: 06/12/2021

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais e tomando por base o §2º do Art. 8º, da Lei Municipal nº 568/2018 de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 001 – Câmara Municipal
01.031.0001. 2-002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior fica parcialmente cancelada a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 001 – Câmara Municipal
01.031.0002. 2-002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 – CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob **nº143.865** o requerimento pelo qual **ROSELINE TEREZINHA GABARDO CPF nº033.400.949-93, RODRIGO GABARDO CPF nº077.169.439-36 e GUILHERME VINÍCIUS GABARDO CPF nº126.446.369-30** residentes na Localidade de Passo Liso, Município de Laranjeiras do Sul-PR, solicitaram o reconhecimento do **direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial,** nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do **Imóvel rural medindo a área de 61.697,00m2 situado no Imóvel denominado Passo Liso, na localidade de igual nome, Município de Laranjeiras do Sul-PR, objeto da Transcrição nº15.849 L° 3-S,** tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombroski, CFT-08407956961 TRT nºBR20200877452. Assim sendo, **ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste**, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2.021.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 05 de novembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabeliã Sabrina de Fatima Mathias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 114-N, fls. 012/015, em data de 27/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.787 **em que é requerente: IVONETE BELINSKI**, professora, portadora da C.I. nº 5.046.76-4/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 786.865.049-49, brasileira, solteira, residente e domiciliada na localidade de Invernadinha, no município de Cantagalo-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL**: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO**: **1.) Um terreno RURAL, com área de 60.926,00m² (sessenta mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados)**, situado no imóvel denominado Cantagalo, localidade de Invernadinha, zona rural do município de Cantagalo-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R$ 65.457,68 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 05 de novembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabeliã Sabrina de Fatima Mathias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 114-N, fls. 026/029, em data de 27/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.786 **em que é requerente: LUCIANA BELINSKI**, assistente social, portadora da C.I. nº 7.063.279-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 029.433.089-51, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua. Rinaldo Sacilotto, 440, Boqueirão, no município de Guarapuava-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL**: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO**: **1.) Um terreno RURAL, com área de 192.758,53m² (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados)**, situado no imóvel denominado Cantagalo, localidade de Invernadinha, zona rural do município de Cantagalo-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R$ 207.095,94 (duzentos e sete mil, noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 05 de novembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabeliã Sabrina de Fatima Mathias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 114-N, fls. 019/022, em data de 27/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.788 **em que é requerente: MARISA BELINSKI**, professora, portadora da C.I. nº 4.517.947-8/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 643.422.719-15, brasileira, solteira, residente e domiciliada na localidade de Invernadinha, no município de Cantagalo-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL**: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO**: **1.) Um terreno RURAL, com área de 131.354,00m² (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados)**, situado no imóvel denominado Cantagalo, localidade de Invernadinha, zona rural do município de Cantagalo-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R$ 141.124,13 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 19 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabeliã Sabrina de Fatima Mathias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 114-N, fls. 079/082, em data de 08/10/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.686 **em que é requerente: REGINALDO LEAL DOS SANTOS**, agricultor, portador da C.I. nº 10.487.203-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.649.549-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Recanto Água da Mata, Invernadinha, zona rural, no município de Guarapuava-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL**: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO**: **1.) Um terreno RURAL, com área de 42.968,99 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito mil metros e noventa e nove decimetros quadrados)**, situado no imóvel denominado Cantagalo, localidade de Invernadinha, zona rural do município de Cantagalo-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 19 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabeliã Sabrina de Fatima Mathias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 114-N, fls. 083/086, em data de 08/10/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.685 **em que é requerente: ROGELIO VALICKI DOS SANTOS**, agricultor, portador da C.I. nº 12.703.744-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 085.369.479-69, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Invernadinha, zona rural, no município de Guarapuava-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL**: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO**: **1.) Um terreno RURAL, com área de 39.793,62m² (trinta e nove mil, setecentos e noventa e três metros e sessenta e dois decimetros quadrados)**, situado no imóvel denominado Cantagalo, localidade de Invernadinha, zona rural do município de Cantagalo-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 20 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA., CNPJ 03.040.285/0004-25 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para coleta, transporte, triagem, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos classe II em aterro sanitário/classe II e de resíduos da construção civil (resíduos inertes) em aterro de RCC a ser implantada na Rod. PR 565, S/N, Linha Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul - PR.

SÚMULA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA PARA READEQUAÇÃO DE STRADAS RURAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 14.985,00 m NO ASSENTAMENTO OURO VERDE NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul ~ Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 21/2021

SUMULA: Recessso Legislativo, Ponto Facultativo de Natal e Ano Novo e Férias coletivas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica através da presente portaria, considerado **RECESSO LEGISLATIVO** na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, no período 23 dezembro de 2021 à 01 de fevereiro de 2022, **conforme art. 5º § 1º do Regimento Interno.**

Art.2º - Fica Autorizado Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais nos dias 24 de dezembro de 2021 e de 27 a 31 de dezembro de 2021, em virtude da semana dos Feriados de Natal e Ano Novo.

Art.3º - Conceder **Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais** compreendendo o período de **03 de janeiro de 2022 a 01 fevereiro de 2022**, sendo que neste período a Câmara Municipal se encontrará fechada para atendimento ao público.

Parágrafo único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente e os servidores compensaram as horas trabalhadas posteriormente.

Parágrafo único: Os Servidores Alaercio Geremia Assessor Parlamentar e Pamela Prior Assessora Jurídica, entre os dias 10/01/2022 a 31/01/2022 estão sob trabalho "Home Office"

Art.4º Em razão do Recesso Legislativo, entre os dias 24 a 31 de dezembro de 2021, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, ficando o atendimento de protocolo em regime de plantão com o Consultor Legislativo Gilmar Zocche (42) 9-9915-3020 e o Diretor Geral Alexandre Gurtat Junior através do telefone (42) 99981-5959.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Machado
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 –
CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob **nº143.628** o requerimento pelo qual **NELSON NIEDZWEDZKI e sua esposa ELIANE DE OLIVEIRA NIEDZWEDZKI** residentes na Rua das Laranjeiras nº492, centro, Laranjeiras do Sul-PR, solicitaram o reconhecimento do **direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial,** nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do **Imóvel rural medindo a área de 62.223,00m2 situado no quinhão nº25 do bloco nº06 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul-PR,** tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombroski, CFT - 08407956961, RRT nºBR20200820256. Assim sendo, **ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficio de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste**, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2.021.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

LEI N.º 2.189/2021
DATA: 21/12/2021

SÚMULA: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pinhão, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a celebração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pinhão, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição Federal e estabelecido o limite máximo previsto para o Regime Geral de Previdência Social para os benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social aos seus servidores efetivos e seus dependentes.

§1º. O Regime de Previdência Complementar instituído pelo *caput*, aplica-se aos servidores efetivos que ingressarem no serviço público municipal dos poderes Executivo e Legislativo, a partir da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, independentemente, de sua inscrição como participante no plano de benefícios oferecido, bem assim àqueles servidores que exercerem, expressamente, a opção de que trata o artigo 40, §16, da Constituição Federal.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

§2º. A implementação do Regime de Previdência Complementar se dará por meio da adesão, pelo Município de Pinhão, na qualidade de Patrocinador, a Plano de Benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar, mediante aprovação de Convênio de Adesão pela autoridade fiscalizadora competente.

Art. 2º. O Plano de Benefícios a que se refere o artigo 1º será estruturado em regulamento próprio, sob a modalidade de Contribuição Definida, observados os comandos das Leis Complementares nº 108 e 109, de 2001.

§1º. Todos os benefícios oferecidos pelo Plano deverão ser calculados e mantidos em função do saldo previamente constituído em favor de cada participante.

§2º. Para os benefícios cujo fato gerador tenha natureza não programado, como os concedidos em decorrência de eventos de invalidez e falecimento, poderá a Entidade Fechada de Previdência Complementar contratar junto a sociedade seguradora apólice para cobertura de risco adicional, visando à complementação das reservas constituídas quando do sinistro.

Capítulo II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Poderão aderir ao Plano de Benefícios de que trata o artigo 2º desta Lei todos os servidores de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo, incluídos seus respectivos órgãos, autarquias e fundações, desde que:

I – Tenham ingressado no serviço público após a data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador ao Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar;

II – Tenham ingressado no serviço público antes da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar e optado por transacionar de regime, na forma definida no artigo 40, §16, da Constituição Federal e artigo 4º desta Lei; ou

III – Tenham ingressado no serviço público antes da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar e declararem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador.

§1º. A inscrição do servidor de cargo efetivo a que se refere o inciso I do *caput* será automática e concomitante ao ato de posse.

§2º. É facultado aos servidores efetivos inscritos na forma do §1º manifestar a ausência de interesse em aderir ao plano de previdência complementar patrocinado pelo Município de Pinhão, observado o prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição.

§3º. Caso o participante exerça a faculdade prevista no §2º, observado o prazo do parágrafo anterior, esta será considerada nula, ficando assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido, corrigidas monetariamente.

§4º. O reconhecimento de nulidade da inscrição previsto no §2º e a restituição prevista no §3º não constituem resgate.

§ 5º. A contribuição aportada pelo patrocinador será restituída à fonte pagadora no prazo previsto no parágrafo 3º, corrigida monetariamente.

§ 6º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao Plano de Benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 7º. Poderão aderir ao Plano de Benefícios, ainda, os servidores em exercício exclusivo de cargo, função ou comissão de livre nomeação e exoneração, bem assim os empregados celetistas contratados pelo Município de Pinhão e suas autarquias e fundações, inclusive em regime temporário.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 4º. Os servidores de cargo efetivo referidos no inciso II do artigo 3º poderão, mediante prévia e expressa opção, de forma irretratável, aderir ao Regime de que trata esta Lei, passando a ser observado, neste caso, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias e pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pinhão.

Capítulo III
DO PATROCINADOR

Art. 5º. Independente do poder ou órgão ao qual o participante esteja vinculado, o titular do Poder Executivo do Município de Pinhão será o responsável pelo aporte de contribuições do Patrocinador e pelas transferências das contribuições descontadas dos servidores à Entidade Fechada de Previdência Complementar administradora do seu Plano de Benefícios, observado o disposto nesta Lei, no Convênio de Adesão e no Estatuo dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio de Adesão, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providencias necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 7º. O Convênio de Adesão a ser firmado pelo Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do artigo 1º, §2º desta Lei, deverá conter cláusulas que estabeleçam, no mínimo:

I – a inexistência de solidariedade do patrocinador em relação às obrigações:

a) da respectiva Entidade Fechada de Previdência Complementar;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

b) de planos de benefícios aos quais não estejam vinculados; e

c) de outro patrocinador, ainda que vinculado ao mesmo plano de benefícios que o Município de Pinhão.

II – as obrigações das partes e as sanções previstas para hipótese de seu descumprimento;

III – os prazos de aferição e as condições de saída do patrocinador em caso de inadimplemento contratual.

Capítulo IV
DO CUSTEIO

Art. 8º. Para definição da base de cálculo das contribuições do patrocinador e do participante serão considerados os valores do salário, de subsídio ou da remuneração do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, inclusive as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, excluídas:

I - a indenização de transporte;

II - as diárias de viagens;

III- o abono de permanência de que trata o § 19º do artigo 40 da Constituição Federal;

IV- o vale e/ou auxílio-alimentação;

V - o salário-família.

Parágrafo único. O participante poderá optar ainda pela exclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança da base de cálculo definida no *caput*.

Art. 9º. As contribuições do participante incidirão sobre a totalidade do salário, da remuneração ou subsídio a que se refere o artigo

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

8º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele livremente definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio aprovado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001.

§2º. Para fins de aplicação da inscrição automática a que se refere o artigo 3º, §1º, desta Lei, o regulamento e o plano de custeio do plano de benefícios poderão prever regra específica de alíquota de ingresso, assegurado o participante o direito à revisão do percentual assim definido, na forma do parágrafo anterior.

§3º. Os participantes poderão realizar contribuições adicionais, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 10º. O Patrocinador somente se responsabilizará em realizar contribuições em contrapartida às dos participantes que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

I – seja servidor efetivo na forma prevista no artigo 3º, incisos I e II, desta Lei; e

II – receba subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o artigo 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º. As contribuições do Patrocinador em favor do participante enquadrado nas condições previstas no *caput* do artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o artigo 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§2º. A contribuição do Patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no regulamento do plano de

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

benefícios e o plano de custeio previsto no artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 109 de 2001, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no neste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no *caput*, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados nos incisos I ou II do *caput*, estejam inscritos no Plano e permaneçam vinculados ao Patrocinador.

Art. 11º. A Entidade Fechada de Previdência Complementar gestora do Plano de Benefícios manterá controle das reservas individuais constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. Na condição de Patrocinador do Plano de Benefícios destinado aos servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, o Município de Pinhão será representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar por Decreto esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende a celebração de convênios de adesão, seus distratos e aditivos e manifestação acerca da aprovação, da liquidação, do saldamento ou da alteração do Plano de Benefícios patrocinado pelo Município de Pinhão e demais atos correlatos.

Art. 13º. A concessão dos benefícios programados oferecidos pelo Plano de Benefícios de que trata esta Lei é condicionada à concessão do benefício pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

de Pinhão ou ao término da relação de trabalho entre o participante e o Município de Pinhão.

Art. 14º. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Pinhão que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 15º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 90, respeitando o princípio da noventena.

Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.190/2021
DATA: 21/12/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o serviço funerário no Município de Pinhão, revoga a Lei 005/81 e 1.090/02, demais disposições ao contrario e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO E DEFINIÇÕES

Art.1º O Serviço Funerário no Município de Pinhão, de caráter público e essencial, exercível sob o regime de concessão ou permissão onerosa de serviço público, por meio de licitação pública, consiste na prestação de serviços relativos à realização e organização de funerais, mediante a cobrança de tarifa definida em regulamento pelo ente público municipal.

Parágrafo único. Os serviços e produtos funerários somente poderão ser prestados pelas concessionárias ou permissionárias que se sagrarem vencedoras na licitação com a consequente contratação, sendo vedada a delegação a terceiros.

Art.2º A prestação do Serviço Funerário, realizada de forma adequada para o pleno atendimento dos usuários, obedecerá ao disposto nesta Lei e nos atos expedidos pelo ente municipal, legislação estadual e federal, ficando igualmente sujeita à sua fiscalização.

Art.3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Poder Concedente/Permitente: o Município de Pinhão, que detêm da competência de prestação do serviço funerário, objeto de concessão ou permissão;

II - Concessão de Serviço Público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - Permissão de Serviço Público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

CAPÍTULO II
DO PRAZO

Art.4º Fica autorizado o Poder Executivo a outorgar mediante delegação por concessão ou a permissão do Serviço Funerário, mediante contrato, sempre através de processo de licitação pública, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a critério da Administração, mediante o pagamento pela concessionária ou permissionária, de valor equivalente nos termos do critério de julgamento a ser definido em Edital.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO OU PERMISSÃO

Art.5º As concessões ou permissões do Serviço Funerário no Município de Pinhão poderão ser outorgadas para até 03 (três) concessionárias ou permissionárias, a critério da Administração.

Parágrafo único. A outorga da concessão ou permissão obedecerá às normas da legislação municipal e, federal sobre licitações e contratos administrativos, bem como, a lei federal que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos e os princípios básicos da seleção das propostas mais vantajosas para o interesse coletivo, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art.6º Ficam instituídos os Serviços Funerários exercíveis no Município, assim classificados:

I - Serviços Funerários Essenciais são aqueles determinados pelo Município, considerados básicos para a organização e realização do funeral, no âmbito do Município que, obrigatoriamente, deverão ser ofertados pelas concessionárias ou permissionárias aos usuários, conforme descritos na tabela do Serviço Funerário, cujos valores serão regulamentados por Decreto do Executivo, nas seguintes modalidades:

a) Serviço Funerário Infantil Essencial;

b) Serviço Funerário Adulto Essencial;

c) Serviço Funerário Adulto Standard;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

d) Serviço Funerário Infantil Standard;

e) Serviço Funerário Adulto Master;

f) Serviço Funerário Infantil Master.

II - Serviços Funerários Personalizados são os demais serviços necessários e/ou oferecidos pelas concessionárias ou permissionárias para a organização e realização do funeral e, contratados a critério dos usuários, a sua livre escolha, empregando materiais e serviços diferenciados do mercado funerário.

Art.7º Fica estabelecido às concessionárias ou permissionárias os serviços funerários que, obrigatoriamente, deverão ser realizados para a prestação dos serviços funerários no Município:

I) venda de ataúdes (urnas, caixões);

II) transporte e/ou translado de cadáveres ou restos mortais, compreendendo:

a) recolhimento de cadáver do local do óbito em locais públicos ou privados dentro do território do Município, salvo nos casos em que o transporte deva ser realizado por autoridade policial;

b) recolhimento de cadáver à funerária;

c) transporte do corpo ao local de velório;

d) transporte do corpo ao local de sepultamento;

e) outro translado que se fizerem necessários.

III) preparação do corpo, ou seja, lavar, higienizar, tamponar e maquiar.

IV) embalsamamento e tanatopraxia;

V) auxiliar nos contatos com empresas funerárias de outros municípios, garantindo a continuidade do serviço através de translado ou outros procedimentos que se fizerem necessárias;

VI) assistência durante todo o período do velório.

VII) locação de capelas mortuárias para realização de velórios.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

VIII) venda de planos de assistência familiar, englobando serviços de funeral e assistência.

Art.8º A tanatopraxia é facultativa aos usuários, só podendo ser realizada mediante autorização da pessoa responsável pelo cadáver, porém, será obrigatória a realização do procedimento de conservação, quando:

I) o corpo for transladado para Município localizado a distância superior a 350 km (Trezentos e cinquenta quilômetros) da sede de Pinhão;

II) quando o velório ultrapassar a 36 (Trinta e seis) horas;

III) quando houver indicação médica.

Parágrafo único. A realização da tanatopraxia não impede o usuário de optar pelo Serviço Funerário Essencial.

Art.9º Os serviços funerários serão prestados exclusivamente pelas concessionárias ou permissionárias, conforme disposto e estabelecido em Edital.

§1º Será obrigatória à contratação de concessionária ou permissionária de Pinhão quando o óbito, o velório e o sepultamento ou cremação se realizarem neste Município.

§2º Será obrigatória à contratação de concessionária ou permissionária de Pinhão, quando o óbito e o velório se realizar neste Município e o sepultamento ou cremação em outra localidade.

§3º Quando ocorrido o óbito em outro Município e, por opção do usuário, o velório, sepultamento ou cremação se der em Pinhão, somente o translado e preparação do corpo poderá ser facultada à empresa funerária de outra localidade, devendo os demais serviços funerários ser realizados pelas concessionárias ou permissionárias aqui licitadas.

§4º Quando ocorrido o óbito neste Município e, por opção do usuário, o velório, sepultamento ou cremação se der em outra localidade, não haverá obrigatoriedade de contratar concessionária ou permissionária aqui licitada, exceto os serviços de preparação do corpo e tanatopraxia.

§5º Quando o óbito e o velório ocorreram em outra localidade e o sepultamento ou cremação se der neste Município, não haverá obrigatoriedade de contratar concessionária ou permissionária aqui licitada.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

§6º As empresas funerárias sediadas fora do Município de Pinhão que realizarem translado de cadáver ou restos mortais, nas hipóteses autorizadas nesta Lei, devem apresentar-se à Central Funerária para os procedimentos necessários, mediante documentação.

Art.10. Os serviços funerários compreendem todas as atividades relacionadas à preparação, organização, homenagens póstumas, translado e demais providências, devendo ser prestados ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IV
DO VALOR E DA COBRANÇA DO SERVIÇO

Art.11. Caberá ao Chefe do Poder Executivo instituir mediante Decreto o valor a ser cobrado pelas concessionárias ou permissionárias aos usuários para a prestação do Serviço Funerário.

§1º O valor a ser pago pela prestação do Serviço Funerário será fixado mediante Decreto do Executivo e poderá ser atualizado, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a sucedê-lo.

§2º Qualquer alteração em impostos, taxas e tributos que venham a ser criados, extintos ou modificados durante a vigência dos contratos de concessão ou permissão, poderá implicar na revisão dos valores, para mais ou para menos, conforme o caso.

§3º Os valores deverão ficar expostos em local, através de tabela de preços, emitida pelo Município, visível ao usuário, de forma a permitir sua verificação sempre que conveniente ou para esclarecimento de eventuais dúvidas.

§4º As concessionárias ou permissionárias devem manter estoque e mostruário completo das urnas funerárias previstas para os Serviços Funerários Essenciais, Stander e Master.

§5º É obrigatória a prestação de serviço funerário de qualidade superior em caso de indisponibilidade de material do Serviço Funerário escolhido pelo usuário, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional.

Art.12. As empresas concessionárias ou permissionárias serão remuneradas, unicamente, pelos serviços prestados, cujo pagamento será efetuado diretamente pelo usuário ou pelo Poder Público Municipal nos casos em que houver credenciamento para usuários que preencham os requisitos referidos no artigo 13, desta Lei, bem como em eventual decreto regulamentador.

Art.13. O usuário carente deverá dirigir requerimento à Central Municipal de Serviços Funerários e de Cemitérios, firmando sua necessidade da concessão do benefício dos serviços aqui previstos.

§1° O Poder Público Municipal poderá custear a prestação dos serviços funerários essenciais básicos ao usuário carente, desde que haja deferimento favorável à concessão ao recebimento do benefício eventual do auxílio-funeral pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável pelo estudo social e parecer pelo deferimento do pedido, conforme legislação e regulamentos.

§2º Em caso de não ser deferido o custeio da prestação dos serviços funerários essenciais básicos, caberá ao usuário a obrigação de realizar o pagamento.

Art.14. É livre às concessionárias ou permissionárias a oferta de serviços funerários personalizados, com o fornecimento de produtos e serviços diferenciados, mediante assinatura de Termo de Recusa do Serviço Funerário Essencial pelo usuário, a ser definido em regulamento.

Art.15. O valor a ser repassado ao Poder Concedente ou Permitente relacionado a outorga dos serviços funerários poderá ser definido conforme critério de julgamento da licitação e do contrato, nos termos do artigo 15, da Lei Federal N° 8.987/95 e do Edital.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS

Art.16. Constituem obrigações das empresas concessionárias ou permissionárias, sem prejuízo de outras estabelecidas no Edital e em regulamentos:

I - sujeitar-se às normas e regulamentos expedidos pelo Poder Executivo e de outras esferas do Poder Público, bem como à correlata fiscalização;

II - assegurar aos agentes fiscalizadores do Município o livre acesso às suas dependências;

III - manter os documentos contábeis e as despesas operacionais à disposição do Município;

IV - manter instalações de acordo com os atos vigentes;

V - cumprir as ordens de serviços expedidas pelo Poder Executivo Municipal;

VI - fornecer a mão de obra necessária para a plena execução dos serviços, mantendo funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza do serviço, responsabilizando-se perante o Poder Executivo por todos os atos de seus subordinados durante a sua execução, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos;

VII - arcar com todos os encargos sociais, seguros, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), alimentação e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pelas concessionárias ou permissionárias e o Poder Concedente ou Permitente.

VIII - observar, na prestação dos serviços, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata, sob pena de revogação da concessão ou permissão;

IX - responder por todos os prejuízos causados em decorrência de suas atividades ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelos órgãos municipais competentes exclua ou atenue essa responsabilidade;

X - atender as solicitações das autoridades competentes para o recolhimento de cadáveres em locais públicos ou privados dentro dos limites territoriais do Município;

XI - manter permanentemente afixada em local visível ao público em suas instalações as tabelas de preços dos serviços do objeto da concessão ou permissão e dos serviços personalizados;

XII - apresentar, na contratação o mostruário dos materiais pertinentes para livre escolha do usuário;

XIII - possuir veículos funerários em condições adequadas e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para a realização dos correlatos serviços;

XIV - obter alvarás de localização e sanitário para seu estabelecimento, nos termos da legislação vigente, mediante o pagamento dos respectivos tributos;

XV - não realizar a exposição de mostruários fora do estabelecimento ou voltados para a via pública;

XVI - não proceder a mudança de local, qualquer que seja a razão, sem prévia autorização do Poder Público, que observará o pleno atendimento às normas legais aplicáveis ao caso concreto;

XVII - informar, mensalmente, à Central Municipal de Serviços Funerários e de Cemitérios a quantidade de serviços funerários executados, além de outros dados requeridos, a fim de possibilitar controle integral dos serviços prestados;

XVIII - assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos serviços ou de atrasos junto ao usuário;

XIX - os funcionários, quando em serviço, deverão usar crachá de identificação e uniformes;

XX - iniciar a prestação dos serviços funerários em até 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato;

XXI - a cada serviço realizado deverá ser, obrigatoriamente, emitida Nota Fiscal.

XXII - se responsabilizar por manter medidas de segurança, técnicas e administrativos suficientes a proteger os dados pessoais e/ou sensíveis necessários à prestação dos serviços funerários, devendo cumprir os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso e qualidade de dados, nos termos do art. 6° da Lei Federal n° 13.709/2020.

Art.17. O usuário tem direito a prestação adequada do serviço funerário, abrangendo ainda:

I - ser tratado com urbanidade e respeito pelos empregados e representantes das empresas funerárias;

II - livre vontade e escolha;

III - sigilo dos dados e informações;

IV - igualdade de atendimento, vedado qualquer tipo de discriminação;

V - transparência na prestação do serviço em relação ao contrato firmado;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - propor medidas que visem à melhoria do Serviço Funerário do Município.

§1º É direito do usuário o preenchimento da Ficha de Avaliação dos Serviços Funerários, nos termos definido no regulamento.

§2º É designado pelo Executivo Municipal a Ouvidoria Municipal por meio dos canais estabelecidos como órgão oficial para atendimento aos usuários a fim de receber denúncias, reclamações e sugestões.

Art.18. Será de responsabilidade da Central Municipal de Serviços Funerários e de Cemitérios em conformidade com o interesse público, avaliar a procedência de denúncias, reclamações e sugestões oriundas da Ouvidoria Municipal e encaminhá-las aos órgãos competentes, visando à:

I - melhoria dos serviços públicos;

II - correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação do serviço;

III - apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV - prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - proteção dos direitos dos usuários;

VI - garantia da qualidade dos serviços prestados.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art.19. As concessionárias ou permissionárias sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente/permitente responsável pela delegação.

Art.20. O Município exercerá, por intermédio da Central Municipal de Serviços Funerários e de Cemitérios controle e fiscalização

das empresas concessionárias ou permissionárias e agentes funerários nas relações com o público e no atendimento aos serviços funerários, zelando, inclusive, para que seja assegurada à comunidade a prestação uniforme dos serviços, a custo módico e imune à concorrência desleal e agenciamento;

§1º No exercício da ação fiscalizadora, o agente público competente terá livre acesso a todas as dependências e instalações das empresas concessionárias ou permissionárias.

§2º Toda e qualquer alteração do Contrato Social das concessionárias ou permissionárias prestadoras dos serviços funerários deverá ser comunicada à Central Municipal de Serviços Funerários e de Cemitérios sob pena de revogação do instrumento de outorga.

§3º A Central Municipal de Serviços Funerários manterá um plantão interligado com a Secretaria de Saúde e Cartório de Registro Civil do Município, visando atender a população para a liberação do corpo para realização de velório e enterro, bem como expedir declarações e atestado de óbito.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art.21. O descumprimento de qualquer exigência contida na legislação vigente ou ato normativo pelas concessionárias ou permissionárias, estarão sujeitas às sanções abaixo elencadas, as quais poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulada:

I - advertência escrita;

II - multa no valor mínimo de 50 (Cinquenta) UFM's (Unidades Fiscal Municipal) até 500 (Quinhentas) UFM's (Unidades Fiscal Municipal), podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência;

III - suspensão da atividade até correção da irregularidade;

IV - revogação da concessão ou permissão e rescisão do contrato de concessão ou permissão.

Art.22. Constatado o descumprimento das normas legais e regulamentares será instaurado processo administrativo sob a responsabilidade da Central Municipal de Serviços Funerários e de Cemitérios, que notificará as concessionárias ou permissionárias sobre o inadimplemento bem como a sua regularização.

Parágrafo único. A notificação referida no caput deste artigo deverá especificar qual o dispositivo inobservado e prazo para defesa.

Art.23. A multa deverá ser paga pela concessionária ou permissionária no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão administrativa ou do indeferimento do recurso.

Art.24. Independentemente das sanções por descumprimento impostas à concessionária ou permissionária, a outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante apuração dos fatos que configurem infração às normas legais e/ou avaliação de qualidade, sem quaisquer indenizações, no caso da ocorrência das seguintes situações:

I - perda da capacidade financeira, técnica ou administrativa;

II - decretação de falência ou extinção da empresa;

III - paralisação dos serviços objeto da concessão ou permissão;

IV - subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços objeto da permissão;

V - reincidência de prática vedada nesta lei;

VI - pela interrupção do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aprovado pelo Poder Público Municipal;

VII - pelo cometimento de fraudes ou irregularidades devidamente comprovadas em processo administrativo;

VIII - pela rescisão amigável ou judicial, ou por iniciativa do Poder Público Municipal;

IX - pela captação direta ou indireta de clientes fora das dependências da empresa funerária por meio de oferta, venda, indução ou intermediação mediante assédio, constrangimento ou abordagem dos familiares do falecido;

X - a instalação de filiais das empresas concessionárias ou permissionárias no âmbito do Município;

XI - realizar os serviços funerários sem a prévia autorização do usuário.

Art.25. A prestação de informações falsas ao órgão municipal competente, ou sua omissão, poderá configurar crime de falsidade ideológica, sujeitando o seu autor às sanções penais devidas, sem prejuízo de outras de natureza diversa.

Art.26. O Município de Pinhão disponibilizará as Capelas Mortuárias Municipais para a realização exclusiva de celebrações e atos funerais.

Parágrafo único. É obrigatório o encaminhamento preferencial de uso das capelas mortuárias municipais a todos os usuários.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.27. A Central Municipal de Serviços Funerários e de Cemitérios, órgão da Secretaria Municipal da Assistência Social, compete cumprir e fazer cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria, bem como os atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, atendendo-se ao princípio do serviço adequado, compreendendo:

I - administração dos cemitérios municipais;

II - atividades administrativas;

III - serviços cemiteriais;

IV - fiscalização.

V – realização de rodízios entre as concessionárias e/ou permissionária autorizadas a realizarem o serviço.

Art.28. Toda prestação de serviço funerário no âmbito do Município deve, obrigatoriamente, ser atendida pela Central Municipal de Serviços Funerários e de Cemitérios, com o objetivo de:

I - receber o responsável pelo óbito ocorrido;

II - orientar ao usuário quanto aos procedimentos para a realização do funeral;

III - apresentar ao usuário a tabela de preços do Serviço Funerário Essencial;

IV - informar ao usuário quais as concessionárias e permissionárias prestadoras do serviço no Município;

V - iniciar procedimento para a realização de sepultamento quando realizado em Cemitério Municipal;

VI - receber as Fichas de Avaliação dos Serviços Funerários e avaliar o disposto nas mesmas, nos termos do regulamento;

VII - outros procedimentos administrativos que se façam necessários durante a vigência do contrato, em cumprimento as leis e regulamentações vigentes.

Art.29. Os contratos vigentes de concessão ficam autorizados a continuarem prestando o serviço contratos, devendo adequar-se a nova legislação, naquilo que for incompatível.

Art.30. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração.

Art.31. Ficam revogadas as Leis 005/81 e 1.090/02, demais disposições ao contrario.

Art.32. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.191/2021
DATA: 21/12/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder Direito Real de Uso de imóveis pertencentes ao Município de Pinhão com dispensa de Licitação.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de Imóveis, pertentes ao Município de Pinhão, com dispensa de Licitação, respaldando o parágrafo único do art. 131 da Lei orgânica do Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Pinhão ratifica as justificativas formuladas pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Pinhão, reconhecendo como de interesse público a concessão de direito real de uso, sobre imóveis do município de Pinhão, dispensando de concorrência pública para as seguintes personalidades jurídicas: **1)** C.A OVITSKI MADEIRAS - CNPJ: 38.406.265/0001-67; **2)** RONALDO DOS SANTOS ARGOZO - CNPJ: 16.455.119/0001-00; **3)** OSMAR FERREIRA DA CRUZ - CNPJ: 20.949.248/0001-00; **4)** CEZAR FELIPE DE OLIVEIRA - CNPJ: 44.188.644/0001-20; **5)** PEDRO SÉRGIO ZEVIRZICOSKI FILHO; **6)** JOSÉ JURANDIR DE LIMA – CNPJ: 37.245.217/001-71; 6) MARCOS ANTONIO SOLUTCHAK-CNPJ: 02.675.475/0001-03; **7)** L.M MARANGONI$ CIA LTDA-CNPJ: 04.786.712/0001-39; **8)** ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS MUSICAIS DE PINHÃO – CNPJ: 08.089.311/0001-80.

Art. 3º - Parágrafo Único: Destina-se o imóvel ora concedido exclusivamente para instalação das Empresas Concessionárias, referendadas no presente projeto de Lei, sendo a concessão *"intuitu personae"*.

Art. 4.º A partir da data da publicação desta Lei, as concessões referendadas na presente Lei, caducarão com reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Pinhão – Pr., se as Concessionárias não cumprirem as especificações a seguir:

I. Não murar ou cercar o terreno, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias;

II. Não iniciar, dentro de 02 (dois) meses, as obras de construção civil do galpão industrial de sua sede social;

III. Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual;

IV. Qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades desta concessão que consiste rigorosamente na exploração das atividades industriais;

V. Caso a Concessionária locar ou proceder à sublocação da totalidade ou mesmo parte do imóvel, inclusive do prédio industrial existente ou daqueles que vierem a ser constituídos;

VI. Em caso da Empresa Concessionária apresentar estágio de ociosidade, bem como apresentar brusca e inexplicável diminuição do seu quadro de mão de obra, demonstrando aspectos pré-falimentares;

VII. No caso da Empresa Concessionária, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno concedido, sob qualquer justificativa,

VIII. De qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão, exceto o disposto no artigo 3.ª desta Lei.

IX. Não apresentar os documentos exigidos nas Leis 35/90, de 10/10/90, 1.066/02 e 1.227/2005, de 09/12/2005;

Parágrafo Único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser renegociados, desde que, a Empresa Concessionária apresente ao Órgão Executivo, relatório demonstrativo das obrigações concretizadas, e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Art. 5.º Em caso de falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira, dissolução da sociedade, ou ainda se a Concessionária vier apresentar estágio de ociosidade, com indícios (e ou denúncias) de situações pré-falimentares, reverterá ao Município à nua propriedade do imóvel concedido. Caberá a Prefeitura Municipal de Pinhão a preferência de aquisição, até mesmo em hasta pública, sobre as construções e benfeitorias que a Concessionária falida tiver edificado, a título de expansão no

imóvel, após a data da publicação da Lei de Concessão, tomando por base para tal aquisição o valor venal do imóvel que serve de cálculo para a cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) que incide sobre o imóvel, ou pelo valor venal arbitrado por período judicial designado pelo Juízo da Ação Falimentar.

Art. 6º Em caso de retomada do imóvel pelo Município, através de ação judicial em consequência da degeneração dos objetivos da presente concessão por parte da Concessionária, reverterão sem qualquer ônus ou indenização à Prefeitura Municipal de Pinhão, a nua propriedade, e as benfeitorias que forem edificadas após a data da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.192/2021
DATA: 21/12/2021

SÚMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei nº 2.161/2021 de 20/07/2021, que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal